



MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA

CNPJ 44.919.611/0001-03 Fone: (18) 3556-9900 E-mail: inubia@terra.com.br
Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

1

DECRETO Nº. 3.226/2.017 - DE 11 DE MAIO DE 2.017 -

Que revalida e ratifica o Decreto nº 3.105/2016 que aprovou o loteamento urbano denominado “**RESIDENCIAL PÔR DO SOL**”, localizado na cidade de Inúbia Paulista, Estado do São Paulo, e dá outras providências.

JOÃO SOARES DOS SANTOS, Prefeito do Município de Inúbia Paulista, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e.....

CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob nº 313/2017 de 08 de Maio de 2017, por “JCG INCORPORADORA DE IMÓVEIS LTDA”, com sede na cidade de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº 20.795.881/0001-91, solicitando a revalidação do Decreto Municipal nº 3.105/2016 que aprovou o loteamento residencial e comercial denominado “**RESIDENCIAL PÔR DO SOL**”, situado nesta cidade de Inúbia Paulista, Estado de São Paulo;

CONSIDERANDO que a empresa requerente juntou declaração do Oficial de Registro de Imóveis Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídica da Comarca de Lucélia, onde esclarece a obrigatoriedade de decreto dentro do prazo de validade, conforme Lei de Registro Público.

CONSIDERANDO, a necessidade de registro do referido loteamento e também as indagações do Inquérito Civil nº 14.0325.0000281/2017-9, perante a Comarca de Lucélia, Estado de São Paulo, o qual solicita a adoção de medidas em face do referido loteamento.

CONSIDERANDO FINALMENTE, que conforme declaração do Oficial de Registro de Imóveis competente é indispensável o presente decreto, pois, sem o qual perderá validade.

DECRETA:

Art. 1º. Fica revalidado e ratificado o Decreto nº 3.105/2016, mantendo-se na íntegra os termos iniciais, principalmente quanto ao prazo para execução da infraestrutura, devendo a referida empresa cumprir integralmente as exigências já instituídas no referido Decreto, não sendo alteradas as mesmas.



MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA

CNPJ 44.919.611/0001-03

Fone: (18) 3556-9900

E-mail: inubia@terra.com.br

2

Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

Art. 2º - Determinado ainda à empresa, que providencie o cumprimento do cronograma físico que foi devidamente aprovado pela Municipalidade.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Inúbia Paulista, 11 de Maio de 2.017.

JOÃO SOARES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal, publicado por afixação no lugar público de costume e na imprensa e arquivado no Cartório Local.

CRISTIANE FREITAS LOPES

Diretora de Secretaria